



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 703/99

DATA: 06 de setembro de 1.999.

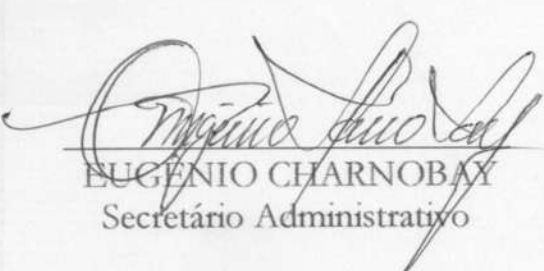
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar a instalação de 01(um) ponto de energia elétrica e dá outras providências.

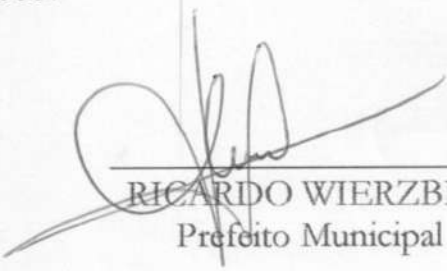
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a instalação de 1(um) ponto de energia elétrica trifásico de 75 KVA, para atender a Madeireira Barczak Ltda, na localidade de Santana, neste Município.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 06 de setembro de 1.999.


EUGENIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal